



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

CÂMARA MUNICIPAL

CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NA ZONA DE ABASTECIMENTO DO POMARINHO, CONCELHO DE GRÂNDOLA

2º TRIMESTRE 2018 - 01 abril a 30 junho

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, na sua atual redação, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetro (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 306/2007	Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
		Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
<i>Escherichia coli</i> (N/100 ml)	0	0	0	0	100%	3	3	100%
Bactérias coliformes (N/100 ml)	0	0	0	0	100%	3	3	100%
Desinfetante residual (mg/L)	—	0,34	0,71	—	—	3	3	100%
Amónio (mg/L NH ₄)	0,50	<0,05	<0,05	0	100%	1	1	100%
Número de colónias a 22 °C (N/ml)	Sem alteração anormal	0	0	—	—	1	1	100%
Número de colónias a 37 °C (N/ml)	Sem alteração anormal	0	0	—	—	1	1	100%
Condutividade (µS/cm a 20°C)	2500	904	904	0	100%	1	1	100%
Cor (mg/L PtCo)	20	<5	<5	0	100%	1	1	100%
pH (Unidades pH)	≥6,5 e ≤9	8	8	0	100%	1	1	100%
Manganês (µg/L Mn)	50	<15	<15	0	100%	1	1	100%
Oxidabilidade (mg/L O ₂)	5	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Cheiro a 25°C (Factor de diluição)	3	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Sabor a 25°C (Factor de diluição)	3	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Turvação (NTU)	4	<0,26	<0,26	0	100%	1	1	100%
Alumínio (µg/L Al)	200	—	—	—	—	—	—	—
Benzo(a)pireno (µg/L)	0,010	—	—	—	—	—	—	—
Cálcio (mg/L Ca)	—	—	—	—	—	—	—	—
Chumbo (µg/L Pb)	25	—	—	—	—	—	—	—
Cobre (mg/L Cu)	2,0	—	—	—	—	—	—	—
<i>Clostridium perfringens</i> (N/100ml)	0	—	—	—	—	—	—	—
Dureza total (mg/L CaCO ₃)	—	—	—	—	—	—	—	—
Enterococos (N/100 mL)	0	—	—	—	—	—	—	—
Ferro (µg/L Fe)	200	—	—	—	—	—	—	—
Magnésio (mg/L Mg)	—	—	—	—	—	—	—	—
Níquel (µg/L Ni)	20	—	—	—	—	—	—	—
Nitritos (mg/L NO ₂)	0,5	—	—	—	—	—	—	—
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (µg/L):	0,10	—	—	—	—	—	—	—
Benzo(b)fluoranteno (µg/L)	—	—	—	—	—	—	—	—
Benzo(k)fluoranteno (µg/L)	—	—	—	—	—	—	—	—
Benzo(ghi)perileno (µg/L)	—	—	—	—	—	—	—	—
Indeno(1,2,3-cd)pireno(µg/L)	—	—	—	—	—	—	—	—
Trihalometanos - total (µg/L):	100	—	—	—	—	—	—	—
Clorofórmio(µg/L)	—	—	—	—	—	—	—	—
Bromofórmio(µg/L)	—	—	—	—	—	—	—	—
Bromodiclorometano(µg/L)	—	—	—	—	—	—	—	—
Dibromoclorometano(µg/L)	—	—	—	—	—	—	—	—
Radão (Bq/L)	100	—	—	—	—	—	—	—
Nitratos ¹ (mg/L NO ₃)	50	2	2	0	100%	1	1	100%
Antimónio ¹ (µg/L Sb)	5	—	—	—	—	—	—	—
Arsénio ¹ (µg/L As)	10	—	—	—	—	—	—	—
Benzeno ¹ (µg/L)	1,0	—	—	—	—	—	—	—
Boro ¹ (mg/L B)	1,0	—	—	—	—	—	—	—
Bromatos ¹ (µg/L BrO ₃)	10	—	—	—	—	—	—	—
Cádmio ¹ (µg/L Cd)	5,0	—	—	—	—	—	—	—
Cianetos ¹ (µg/L CN)	50	—	—	—	—	—	—	—
Crómio ¹ (µg/L Cr)	50	—	—	—	—	—	—	—
1,2 – dicloroetano ¹ (µg/L)	3,0	—	—	—	—	—	—	—

cont./...

Parâmetro (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 306/2007	Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
		Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
Fluoretos ¹ (mg/L F)	1,5	-	-	-	-	-	-	-
Mercúrio ¹ (µg/L Hg)	1	-	-	-	-	-	-	-
Selénio ¹ (µg/L Se)	10	-	-	-	-	-	-	-
Cloretos ¹ (mg/L Cl)	250	-	-	-	-	-	-	-
Tetracloroetano ¹ (µg/L)	10	-	-	-	-	-	-	-
Tricloroetano ¹ (µg/L)	10	-	-	-	-	-	-	-
Tetracloroetano ¹ e Tricloroetano ¹ (µg/L)	10	-	-	-	-	-	-	-
Sódio ¹ (mg/L Na)	200	-	-	-	-	-	-	-
Sulfatos ¹ (mg/L SO ₄)	250	-	-	-	-	-	-	-
Alfa total ¹ (Bq/L)	0,1	-	-	-	-	-	-	-
Beta total ¹ (Bq/L)	1	-	-	-	-	-	-	-
Dose indicativa ¹ (mSv/ano)	>0,10	-	-	-	-	-	-	-
Radão ¹ (Bq/L)	500	-	-	-	-	-	-	-
Pesticidas ¹ – total (µg/L)	0,5	-	-	-	-	-	-	-
Alacloro ¹ (µg/L)	0,1	-	-	-	-	-	-	-
Bentazona ¹ (µg/L)	0,1	-	-	-	-	-	-	-
Desetilterbutilazina ¹ (µg/L)	0,1	-	-	-	-	-	-	-
Diurão ¹ (µg/L)	0,1	-	-	-	-	-	-	-
Terbutilazina (µg/L)	0,1	-	-	-	-	-	-	-

Nota 1: Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta - Águas Públicas do Alentejo

Resumo:

No 2º Trimestre de 2018, todas as análises realizadas na zona de abastecimento do Pomarinho cumpriram os valores paramétricos fixados na legislação em vigor.

Conforme preceituado no n.º 3 do Artigo 17º do D.L. 306/2007, na redação do D.L. 152/2017, a presente informação deverá permanecer disponível pelo período de um ano.

Paços do Concelho de Grândola, 11 de setembro de 2018.

O Vereador do Pelouro

Ricardo Costa